

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001520260130000100



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data

30/01/2026



Responsável

José Hilton De Souza

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A crescente demanda por serviços de saneamento básico no município de Iguatu, Ceará, tem revelado uma insuficiência de recursos operacionais disponíveis, destacadamente no que diz respeito ao esgotamento de fossas sépticas e poços de visita (PV). A Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu enfrenta um desafio significativo em manter a adequação das instalações sanitárias locais às necessidades da população, com especial ênfase na preservação da saúde pública e na prevenção de riscos sanitários. Registros e documentos consolidados no processo administrativo apontam que a atual estrutura e equipamentos são incompatíveis com os requisitos técnicos necessários para atender as demandas crescentes, situação que alinha com os princípios da eficiência e do interesse público conforme descrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O impacto institucional da não realização dos serviços de esgotamento é preocupante. A ausência de uma solução imediata compromete a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico, podendo acarretar a interrupção destes serviços, bem como o não cumprimento de metas estratégicas e setoriais, com repercussões significativas na saúde pública e no bem-estar da comunidade local. Tal cenário configura um risco operacional e social relevante, que justifica a contratação destes serviços como medida de interesse público, em conformidade com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação são claros: garantir a continuidade e eficiência dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e PV, modernizar a operação com equipamentos adequados e comprometidos com a capacidade mínima necessária, e assegurar o cumprimento das normas vigentes de saúde e segurança sanitária. Estes objetivos estão alinhados com a necessidade de modernização da infraestrutura operacional do SAAE de Iguatu, promovendo uma resposta célere e segura às necessidades sanitárias e contribuindo para a melhoria do desempenho institucional.

Dessa forma, a contratação dos serviços de esgotamento se faz imprescindível para solucionar os problemas identificados, oferecendo uma resposta adequada às demandas crescentes do município e alinhando-se aos princípios da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos arts. 6º e 18, § 2º. A medida visa assegurar que os objetivos institucionais sejam cumpridos, garantindo um serviço de qualidade que possa atender às expectativas da população e preservar a saúde pública local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	JOSIMAR SOARES DE CARVALHO FILHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita usando caminhão a vácuo, com equipamento de capacidade mínima de 6.500 litros por atendimento, foi identificada como essencial pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu. Esta necessidade é vital para a manutenção regular e eficaz das instalações sanitárias do município, visando à proteção da saúde pública e a prevenção de riscos sanitários causados pelo acúmulo contaminante. O serviço deve assegurar uma operação contínua de esgotamento que, por sua vez, garantirá o bom funcionamento dos serviços de saneamento básico e o bem-estar da população local, em alinhamento com os indicadores de saúde e metas institucionais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho incluem a utilização de caminhões a vácuo com capacidade mínima especificada de 6.500 litros, assegurando eficiência na operação de esgotamento. Tal especificação é tecnicamente justificada pela necessidade de execução eficaz das tarefas de esgotamento com o mínimo de interrupções, otimizando assim a operação e minimizando custos administrativos. As métricas objetivas incluem a capacidade volumétrica mínima do equipamento e a execução dos serviços conforme cronograma a ser detalhado no termo de referência, fundamentando-se no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que sublinha a eficiência e a economicidade.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização não se aplica nesta contratação específica, dado que as peculiaridades do serviço demandado não possuem equivalentes padronizados atualmente disponíveis no mercado. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é regra, assegurando a competitividade; no entanto, caso se justifique tecnicamente a necessidade de especificações, estas serão fundamentadas em características essenciais e não configuram direcionamento indevido.

Para garantir a entrega eficiente e custo-benefício, supõem-se exigências de suporte técnico e garantia adequados às quantidades estimadas, assegurando a eficácia sem incorrer em custos administrativos elevados. Os critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem o uso de práticas operacionais que minimizem a geração de resíduos, sem comprometer a prioridade da contratação.

Os requisitos estabelecidos servirão de base para o levantamento de mercado, concentrando-se na identificação de fornecedores aptos a cumprir os critérios técnicos mínimos e condições operacionais definidas. A possibilidade de flexibilização será avaliada durante o processo, para evitar restrições à competição, desde que ainda se atenda à necessidade essencial do SAAE de Iguatu.

Conclui-se que os requisitos aqui descritos fundamentam-se na necessidade explícita do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com plena conformidade aos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021. Estes servirão como alicerce técnico para o subsequente levantamento de mercado, com vistas à seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, de acordo com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui uma etapa essencial para o planejamento da contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita (PV) com caminhão a vácuo. Este processo visa assegurar decisões embasadas para evitar práticas antieconômicas e promover uma solução contratual que observe os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. O levantamento orienta-se pela necessidade descrita, considerando a essencialidade do serviço para a manutenção das condições sanitárias em Iguatu, Ceará, conforme alinhado aos resultados pretendidos e aos princípios dos arts. 5º e 11 da mesma lei.

A natureza do objeto, classificada como prestação de serviço, está diretamente associada à manutenção e operação de instalações sanitárias, avaliadas nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado envolveu a consulta com três fornecedores potenciais, considerando vigência e demandas similares por serviços de esgotamento em outras jurisdições. Os fornecedores apresentaram uma faixa de preços variável, sendo importante assinalar que os custos foram influenciados por fatores como distância, frequência de execução e especificidades

técnicas do equipamento utilizado. Além disso, análises de contratações similares por órgãos públicos indicam valores correlatos, geralmente dentro de margens de segurança econômica nos serviços comparáveis já contratados. Dados também foram obtidos por meio de plataformas institucionais, como o Painel de Preços e o Comprasnet. Na dimensão de inovações, destacam-se tecnologias de caminhão a vácuo mais eficientes e soluções alternativas, como utilização de sistemas de bombeamento ecológicos.

A análise das alternativas disponíveis incluiu a avaliação de critérios técnicos e econômicos, operando sob o viés de sustentabilidade. Considerou-se, entre as opções, a locação versus a compra direta dos caminhões a vácuo e a prestação de serviços de forma terceirizada. Tais opções foram examinadas sobre a viabilidade econômica, o potencial de inovação e o custo-benefício esperado.

Dentre as alternativas, a que se mostrou mais vantajosa é a terceirização do serviço de esgotamento, justificando-se pela sua eficiência em termos de custo total de propriedade, flexibilidade operacional e a capacidade de adaptação rápida às dinâmicas do mercado. Tal abordagem minimiza riscos associados à manutenção e obsolescência de ativos, promovendo sustentabilidade e inovação coerente com os resultados esperados e os critérios do art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de terceirização, fundamentada no levantamento e nos dados da pesquisa, garantindo competitividade e transparência, conforme orientado pelos arts. 5º e 11. Esta abordagem não antecipa a modalidade de licitação, mantendo o foco na eficiência e pertinência da solução contratual identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita (PV) utilizando caminhões a vácuo com capacidade mínima de 6.500 litros por carrada/atendimento, conforme a necessidade identificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE). Esses serviços visam garantir a manutenção e operação adequadas das instalações sanitárias do município de Iguatu, assegurando a saúde pública e prevenindo riscos sanitários com o acúmulo de resíduos. A solução envolve a execução dos serviços de forma eficiente e regular, incluindo a prestação de serviços por empresa qualificada, com fornecimento de equipamentos necessários e mão de obra especializada.

Os serviços de esgotamento devem ser realizados por fornecedores que possuam experiência comprovada na área, atendendo aos requisitos técnicos detalhados e respeitando normas de segurança e saúde. O processo de execução incluirá a retirada e transporte dos resíduos coletados para descarte adequado, respeitando as regulamentações ambientais vigentes. A contratação contemplará também a possibilidade de treinamento de equipe local para fiscalização e avaliação dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos. A escolha por essa modalidade de serviço foi justificada através do levantamento

de mercado realizado, que apontou para a viabilidade técnica e econômica da solução, encontrada como mais vantajosa para atender às necessidades do município.

Portanto, a solução proposta está estruturada para atender integralmente as necessidades do SAAE, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico, assegurando bem-estar à população de Iguatu. O estudo técnico preliminar confirma que esta solução cumpre os princípios de eficiência, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021 e representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente dentro do contexto identificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas	200,000	Carrada

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas	200,000	Carrada	291,24	58.248,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.248,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, destina-se a ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, verifica-se a possibilidade técnica de divisão por itens, lotes ou etapas, sem comprometer a eficácia da solução pretendida.

Na análise da possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A pesquisa de mercado revela disponibilidade de fornecedores especializados para partes distintas, o que potencializa a competitividade (art. 11) e possibilita requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação do objeto pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar benefícios logísticos, mas deve considerar as

demandas dos setores e revisões técnicas.

Comparando com a execução integral, percebe-se que, embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser economicamente mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º. A economia de escala, gestão contratual eficiente (inciso I), manutenção de um sistema único e integrado (inciso II), ou a necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III) podem justificar essa abordagem. A consolidação reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em serviços, priorizando essa alternativa pelo alinhamento ao art. 5º.

A consideração dos impactos na gestão e fiscalização mostra que a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento poderia aperfeiçoar o controle de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa, exigindo capacidade institucional robusta para gerenciar múltiplas frentes de acompanhamento, em linha com os princípios de eficiência do art. 5º.

Em conclusão, a recomendação técnica final, alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e à competitividade (arts. 5º e 11), é pela execução integral como a solução mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem respeita os critérios do art. 40 e se apresenta como a alternativa que melhor atende ao interesse público, promovendo eficiência e resultados em consonância com as diretrizes estratégicas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, visa antecipar demandas e otimizar o orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, em concordância com os princípios elencados no artigo 5º. Contudo, neste processo específico, não foi identificado um PCA, justificando-se a ausência pela natureza emergencial e imprevista das demandas associadas aos serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita, alinhados ao interesse público para garantir a saúde da população de Iguatu.

Considerando essa ausência, está previsto que medidas corretivas serão adotadas, como a inclusão desta demanda na revisão subsequente do PCA, bem como a implementação de uma gestão de riscos mais robusta, visando assegurar a economicidade e coerência nos futuros planejamentos. Tais medidas estão em conformidade com o artigo 5º, que enfatiza a importância de transparência e eficácia no planejamento. Apesar das limitações atuais, a contratação contribui para a competitividade e para a obtenção de resultados vantajosos à Administração Pública, conforme orientações do artigo 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita (PV) com caminhão a vácuo visam a segurança e o bem-estar da população de Iguatu, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este serviço é fundamental para garantir a eficiência na gestão dos resíduos sanitários, prevenindo riscos sanitários e problemas de saúde pública associados ao acúmulo inadequado de resíduos. Baseada nos princípios de eficiência e economicidade presentes no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação busca otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, reduzindo custos operacionais e melhorando a eficiência dos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

O trabalho com caminhões a vácuo, com capacidade mínima de 6.500 litros por carrada, conforme estabelecido na 'Solução como um Todo', representa uma escolha embasada para reduzir a subutilização de recursos materiais e garantir um serviço rápido e eficaz, o que se reflete em ganhos de escala. A pesquisa de mercado realizada sobre o contexto operacional destaca a necessidade de atualização tecnológica e operações de esgotamento mais eficientes, contribuindo para a diminuição de retrabalho e promovendo um uso racionalizado dos recursos humanos, que serão aplicados de forma mais produtiva e direcionada às tarefas principais.

O emprego de instrumentos de acompanhamento, como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitirá o monitoramento contínuo pelos gestores, assegurando que as metas de eficiência sejam atingidas, com indicadores quantificáveis de economia, como o percentual de economias geradas ou redução de horas de intervenção necessárias. Tais medidas garantirão que os ganhos estabelecidos sejam atingidos e documentados com precisão para respaldar o relatório final da contratação. Os resultados pretendidos justificam o investimento público ao garantir a melhoria dos serviços essenciais de saneamento básico, alavancando a efetividade institucional conforme os objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ainda que a natureza do serviço exija capacidades exploratórias devido a variáveis externas, quaisquer estimativas imprecisas serão amparadas por justificativas técnicas robustas, assegurando que todos os apontamentos sejam embasados nos princípios da razoabilidade, competitividade e naquilo que o interesse público exigir, alinhados aos princípios de planejamento do art. 18, §1º, inciso IX da mesma Lei.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Baseado na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP,

seguindo a ABNT NBR 14724:2011. A ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto. A aplicação dessas providências buscará otimizar o uso consciente de recursos, sempre observando os princípios da legalidade e economicidade, assegurando a efetividade na execução contratual, conforme estabelecido em lei.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional deve ser pautada por uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, a fim de alinhar a solução às necessidades identificadas para a contratação dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita. Considerando as especificações do objeto, que se refere a um serviço contínuo e essencial para a manutenção das instalações sanitárias da cidade de Iguatu, o SRP apresenta-se como uma opção adequada, dado que oferece padronização e repetitividade nas aquisições, características inerentes ao tipo de serviço solicitado.

Com relação à economicidade, o SRP possibilita a obtenção de economia de escala, preços pré-negociados e a redução de esforços administrativos, proporcionando um modelo eficiente e ágil para demandas recorrentes, como indicado pela estimativa de 200 carradas ao ano para o serviço de esgotamento. A capacidade do SRP em permitir compras compartilhadas também se alinha aos interesses de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em contextos onde a continuidade e a regularidade do serviço são cruciais.

Por outro lado, a contratação tradicional, embora ofereça um grau de segurança jurídica imediata para demandas pontuais e bem definidas, não se mostra tão vantajosa dadas as características do serviço em questão. A frequência e a natureza contínua dos serviços de esgotamento requerem uma flexibilidade e uma gestão estruturada que o SRP é capaz de oferecer, especialmente na ausência de um Plano de Contratação Anual, que poderia limitar a previsibilidade das necessidades futuras.

Ademais, a análise de mercado e a demonstração da vantajosidade econômica reforçam que o

uso do SRP, alinhado a processos de gestão estruturada conforme os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, proporciona uma alternativa adequada para otimizar os recursos, assegurar eficiência e garantir competitividade nas contratações públicas. Desta forma, a adoção do SRP para a contratação dos serviços mencionados atende de maneira eficaz ao interesse público e aos resultados pretendidos, conforme o ordenamento jurídico vigente.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação para os serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita com caminhão a vácuo considera a complexidade e operacionalidade exigidas no contrato, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. A participação de consórcios é, em geral, permitida, a menos que existam razões técnicas ou administrativas para sua restrição, como previsto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação apresenta natureza operacionalmente simples e rotineira, com necessidade de execução padronizada, o que pode tornar a participação consorciada incompatível, favorecendo a escolha de um único fornecedor que assegure eficiência operacional e administrativa. A potencial complexidade gerada pela gestão e fiscalização de consórcios, somada ao requerimento de formalização de compromissos, escolha de uma empresa líder e responsabilidade solidária entre consorciados, pode contrariar os princípios de eficiência e economicidade esperados na administração pública, conforme art. 5.

Adicionalmente, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios envolve aumento de exigências de qualificação econômico-financeira, podendo impactar isonomia entre licitantes e afetar a condução eficiente do processo licitatório. Visto que a contratação especifica serviços contínuos e padronizados, a participação de consórcios pode não agregar ganhos substanciais em termos de capacidade técnica ou financeira, contrariando a necessidade de adesão a princípios de economicidade e interesse público. Dessa forma, a vedação da participação de consórcios se apresenta como a decisão mais adequada, assegurando alinhamento com os 'Resultados Pretendidos' ao promover simplificação administrativa, eficiência operacional, e mitigação de riscos associados à segurança jurídica, conforme orientado pelos dispositivos dos arts. 5º e 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que as aquisições da Administração sejam planejadas de forma integrada, evitando sobreposições e promovendo eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Neste processo, contratações correlatas referem-se a serviços ou produtos que são complementares ou similares ao objeto da atual demanda, potencializando a oportunidade de

economia e padronização. Já as interdependentes são aquelas cujo sucesso depende ou influi diretamente na execução do contrato pretendido. Compreender essas relações e interações permite à Administração otimizar recursos, ajustar prazos e especificações, evitando incoerências e riscos na execução contratual, em alinhamento com o art. 40, inciso V, da mesma lei.

Em análise às contratações passadas, atuais ou futuras, não foram identificadas contratações anteriores ou previstas para serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita que sejam correlatas ou interdependentes a esta específica demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu. Não há registros de contratos ativos que necessitem de substituição ou ajuste com relação direta ao objeto da presente contratação. Também não se observa a possibilidade de juntar objetos semelhantes de contratações distintas para economizar ou padronizar, uma vez que o serviço em questão possui requisitos técnicos específicos e demanda atendimento próprio. Ainda, a execução desta solução não depende de pré-condições específicas mais abrangentes, como infraestrutura adicional, uma vez que se destina à realização de serviço pontual e específico, já previsto na seção de 'Descrição da Solução como um Todo'.

Com base na análise realizada, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes detectadas que exijam modificações nos quantitativos, requisitos técnicos, ou na forma de conduzir a contratação. Assim, este processo administrativo pode seguir com suas características planejadas sem a necessidade de ajustes estratégicos em função de vinculativas a outras aquisições previamente identificadas. Caso surjam novas informações e necessidades que impactem este cenário, elas deverão ser contempladas nas providências futuras, como indicado em seções subsequentes do ETP.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita com caminhão a vácuo têm o potencial de gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, principalmente na forma de consumo de energia e geração de resíduos. A análise considera que o funcionamento dos caminhões a vácuo poderá implicar em emissões de gases nocivos devido ao uso intensivo de combustíveis fósseis. Diante disso, a seleção de veículos que atendam a padrões elevados de eficiência energética, preferencialmente com certificações como o selo Procel A, é essencial para minimizar esses impactos, promovendo assim a sustentabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A utilização de tecnologias avançadas e procedimentos de manutenção regular serão importantes para otimizar o desempenho dos equipamentos e reduzir o consumo de recursos. Além disso, considerando o descarte de materiais recolhidos, será vital a implementação de medidas de gerenciamento de resíduos de acordo com diretrizes de logística reversa. O ciclo de vida do serviço poderá ser aprimorado através de soluções previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo o planejamento sustentável conforme o art. 12.

Ademais, a adoção de insumos biodegradáveis durante a operação dos serviços ou no tratamento dos resíduos poderá reduzir o impacto ambiental, contribuindo para a eficiência e a manutenção

dos níveis de competitividade e a proposta mais vantajosa (art. 11). Essas medidas se alinham com o compromisso de atender às exigências de economia e sustentabilidade, conforme o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei, e são essenciais para assegurar a eficiência operacional e ambiental ao mesmo tempo que suportam os 'Resultados Pretendidos', promovendo a sustentabilidade e eficiência (art. 5º).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e poços de visita (PV) com caminhão a vácuo, dotado de capacidade mínima de 6.500 litros por carrada/atendimento, é considerada viável, vantajosa e indispensável à manutenção eficaz das instalações sanitárias do município de Iguatu. A análise técnica demonstra que a solução proposta é a mais apropriada frente às especificidades operacionais e ao contexto do mercado regional, conforme levantamento minucioso do mercado. A escolha da modalidade de dispensa eletrônica, com fundamento na eficiência e no interesse público, está em consonância com os princípios da economicidade e da probidade administrativa previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os dados levantados durante a pesquisa de mercado evidenciam a capacidade do presente modelo de contratação atender à demanda de 200 carradas, com um valor estimado que se alinha aos padrões economicamente viáveis, refletindo a realidade de mercado. A ausência de um plano de contratação anual, embora identificada, não compromete a exequibilidade do processo, uma vez que todas as estimativas foram conduzidas de forma criteriosa, maximizando a segurança do planejamento conforme o art. 40 da Lei.

O Termo de Referência a ser elaborado, conforme orientação do art. 6º, inciso XXIII, será embasado por esta conclusão, garantindo a estruturação formal do processo onde a lógica da economicidade prevalece. A análise dos riscos, associada à mitigação efetiva com o emprego de tecnologias adequadas, suporta a decisão de prosseguir com a contratação.

Assim, considerando a legalidade e a precisão dos elementos operacionais e econômicos analisados, recomenda-se a aprovação e continuidade do processo, integrando-o de maneira estratégica ao planejamento das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu. Este posicionamento conclusivo, amparado pelo art. 18, §1º, inciso XIII, permite que a autoridade competente tome decisões fundamentadas, almejando resultados favoráveis ao interesse público.



Iguatu / CE, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ HILTON DE SOUZA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Avaliação de riscos N° 202601300001



Unidade responsável
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data da Avaliação
30/01/2026



Responsável
José Hilton De Souza



Objeto da contratação
SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E PV (POÇOS DE VISITA) COM CAMINHÃO A VÁCUO, COM EQUIPAMENTO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.500 LITROS POR CARRADA/ATENDIMENTO



HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	FASE	AUTOR
30/01/2026	1.0	Versão Inicial	Planejamento	--



1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é um processo público essencial para garantir o sucesso das contratações, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de planejamento, organização e controle, busca-se identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo registrar e analisar os principais riscos, considerando sua natureza, probabilidade de ocorrência e impacto na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas estratégias de mitigação e contingência, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser identificados, avaliados e tratados ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

Fase de Planejamento: A equipe responsável deve a análise de riscos e elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, garantindo que os impactos potenciais sejam considerados antes da formalização da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor: Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnicos e Requisitantes, deve monitorar e atualizar as riscos previamente identificados, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

Fase de Gestão do Contrato: Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos, reavaliando os riscos mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de gerenciamento de riscos permite uma gestão contratual mais eficiente, transparente e segura, garantindo a entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco.

Classificação da Probabilidade (P)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

Classificação da Impacto (I)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite -se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

IMPACTO	PROBABILIDADE				
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
Muito Baixo	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
Baixo	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
Moderado	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Crítico
Alto	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
Muito Alto	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R01	Falta de clareza ou inconsistência nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o que pode comprometer a definição precisa do objeto de contratação.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R02	Subestimação dos custos associados à contratação, resultando em orçamento inadequado ou insuficiente.	Planejamento	Moderado	Muito alto	Crítico
R03	Ausência de consulta ao mercado para verificação de preços e serviços disponíveis, levando a escolhas inadequadas.	Planejamento	Alto	Alto	Crítico
R04	Identificação inadequada das necessidades do município, resultando em contratações que não atendem plenamente a demanda.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R05	Falta de alinhamento entre o planejamento da contratação e as obrigações legais e ambientais, podendo gerar não conformidades.	Planejamento	Alto	Muito alto	Crítico
R06	Critérios de seleção de fornecedores mal definidos, possibilitando a escolha de fornecedores inadequados.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R07	Insuficiência na divulgação do processo de seleção, resultando em poucos concorrentes e menor competitividade.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R08	Desqualificação de fornecedores por questões documentais devido à falta de clareza ou especificidade nas exigências.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Alto	Alto
R09	Imprecisão na análise das propostas, podendo resultar na seleção de uma proposta menos vantajosa para o município.	Seleção do Fornecedor	Moderado	Alto	Alto
R10	Risco de não conformidade com a fundamentação legal corrente, acarretando impugnações ao processo de seleção.	Seleção do Fornecedor	Alto	Muito alto	Crítico
R11	Inadequado monitoramento e fiscalização das obrigações contratuais, resultando em falhas na execução dos serviços.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R12	Atrasos nos pagamentos ao fornecedor devido a falhas nos processos administrativos, afetando a continuidade dos serviços.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R13	Falta de mecanismos eficazes para resolução de conflitos, potencializando desentendimentos contratuais.	Gestão do Contrato	Moderado	Alto	Alto
R14	Incapacidade de ajustar o contrato em resposta a mudanças nas necessidades ou condições, levando à ineficiência.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R15	Inadequada atualização de cláusulas contratuais à luz de novas regulamentações, resultando em não conformidade legal.	Gestão do Contrato	Alto	Muito alto	Crítico

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 - RISCOS RELACIONADOS A: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

R01 - FALTA DE CLAREZA OU INCONSISTÊNCIA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), O QUE PODE COMPROMETER A DEFINIÇÃO PRECISA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D43	Definição inadequada do objeto da contratação, resultando em escolhas erradas de fornecedores ou serviços.	Significativo
D44	Possibilidade de impugnações e paralisações do processo devido a lacunas ou erros no ETP.	Moderado
D45	Custos adicionais decorrentes de ajustes contratuais necessários para corrigir deficiências no ETP.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP73	Realizar uma revisão detalhada do ETP por especialistas em saneamento e contratos públicos.	Comissão de Planejamento
MP74	Promover treinamentos para a equipe responsável pela elaboração dos ETPs sobre as melhores práticas.	Departamento de Capacitação
MP75	Comparar os ETPs com documentos de contratações similares bem-sucedidas.	Comissão de Planejamento

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC71	Solicitar revisão adicional de consultores externos em caso de detecção de falhas graves.	Comissão de Planejamento
MC72	Realocar recursos e ajustar cronogramas para corrigir as inconsistências do ETP detectadas posteriormente.	Autoridade Competente

R02 - SUBESTIMAÇÃO DOS CUSTOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO, RESULTANDO EM ORÇAMENTO INADEQUADO OU INSUFICIENTE.

Probabilidade: Moderado Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D40	Atrasos na execução do contrato devido à falta de recursos financeiros adequados.	Significativo
D41	Possibilidade de rescisão contratual por não cumprimento de cláusulas financeiras.	Catastrófico
D42	Necessidade de readequação do projeto ou ajustes no escopo para se adequar ao orçamento disponível.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP68	Realizar um levantamento preciso de preços atuais de mercado e atualizações frequentes de custo.	Sector Financeiro
MP69	Implementar uma análise detalhada de viabilidade econômica no planejamento.	Comissão de Planejamento
MP70	Consultar especialistas em gestão financeira e contratações públicas para validação do orçamento.	Departamento de Consultoria

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC66	Revisão e ajuste do orçamento em meio ao processo, com aprovação das autoridades competentes.	Comissão de Planejamento
MC67	Negociação de ajustes contratuais com os fornecedores para minimizar os impactos.	Gestor do Contrato

R03 - AUSÊNCIA DE CONSULTA AO MERCADO PARA VERIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS, LEVANDO A ESCOLHAS INADEQUADAS.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D37	Escolha de fornecedores inadequados oferecendo serviços que não atendem às necessidades do município.	Significativo
D38	Pedidos de revisão ou ajustes nos preços ao longo do contrato devido a estimativas iniciais incorretas.	Moderado
D39	Possibilidade de sobrepreço devido à falta de padrão de mercado conhecido.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP63	Realizar pesquisas de mercado detalhadas e atualizadas antes do planejamento da licitação.	Equipe de Aquisições
MP64	Promover workshops com fornecedores potenciais para entender melhor as ofertas de mercado.	Comissão de Planejamento
MP65	Estabelecer redes de contato com outras entidades públicas para troca de informações sobre práticas de mercado.	Departamento de Compras

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC61	Negociar ajustes contratuais se os preços de mercado mudarem substancialmente após a contratação.	Gestor do Contrato
MC62	Reavaliar fornecedores e serviços contratados em intervalos regulares para garantir que atendem aos padrões esperados.	Equipe de Monitoramento

R04 - IDENTIFICAÇÃO INADEQUADA DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, RESULTANDO EM CONTRATAÇÕES QUE NÃO ATENDEM PLENAMENTE A DEMANDA

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D34	Execução de serviços que não resolvem os problemas identificados inicialmente, mantendo a insatisfação.	Significativo
D35	Aumento dos custos do projeto devido à necessidade de ajustes e emendas contratuais para atender às reais necessidades.	Moderado
D36	Reputação comprometida devido à percepção de má gestão e ineficácia nas contratações públicas.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP58	Envolver stakeholders e comunidades locais na fase inicial de identificação de necessidades.	Gestor do Projeto
MP59	Realizar estudos detalhados de viabilidade e impacto para assegurar que as reais necessidades são compreendidas.	Departamento de Planejamento
MP60	Ajustar o processo de levantamento de dados para incluir avaliações regulares e feedback dos cidadãos.	Equipe de Pesquisa

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MCS6	Reestruturar o contrato para permitir aditamentos que se alinhem com as necessidades descobertas posteriormente.	Departamento Jurídico
MCS7	Implementar um plano de comunicação estratégica para gerenciar as expectativas dos cidadãos durante o ajuste do projeto.	Sector de Comunicação

R05 - FALTA DE ALINHAMENTO ENTRE O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E AMBIENTAIS, PODENDO GERAR NÃO CONFORMIDADES.

Probabilidade: Alto Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D31	Multas e penalizações devido à não conformidade com regulamentos legais e ambientais.	Catastrofico
D32	Suspensão das atividades devido a intervenções de órgãos reguladores.	Significativo
D33	Custos adicionais associados a ações corretivas necessárias para adequação às normas.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP53	Designar uma equipe especializada em legislação e regulamentações ambientais para revisar os planos.	Comissão de Planejamento
MP54	Implementar um sistema de auditoria interna para verificação contínua de conformidade legal durante o planejamento.	Departamento de Conformidade
MP55	Estabelecer parcerias com consultorias especializadas em legislação ambiental e contratações públicas.	Gestão de Contratos

MEDIDAS DE CONTING�NCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MC51	Desenvolver um plano de conting�ncia para r�pida corre�o de quaisquer n�o conformidades identificadas.	Gestor do Projeto
MC52	Negociar termos com �rg�os reguladores para evitar ou minimizar penaliza�es em casos de n�o conformidade.	Assessoria Juridica

3.2 - RISCOS RELACIONADOS A: SELE O DE FORNECEDORES

R06 - CRIT�RIOS DE SELE�O DE FORNECEDORES MAL DEFINIDOS, POSSIBILITANDO A ESCOLHA DE FORNECEDORES INADEQUADOS.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	N�vel de risco: Cr�tico	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D28	Sele�o de fornecedores sem capacidade t�cnica ou experi�ncia necess�ria, comprometendo a qualidade dos servi�os.	Significativo	
D29	Implica�es legais por descumprimento de crit�rios de sele�o justos e transparentes.	Moderado	
D30	Contratos n�o executados conforme os termos acordados devido � escolha inadequada de fornecedores.	Significativo	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL	
MP48	Desenvolver crit�rios de sele�o claros e alinhados �s melhores pr�ticas de mercado.	Equipe de Compras	
MP49	Realizar uma an�lise detalhada das capacidades e hist�rico dos fornecedores potenciais.	Comiss�o de Avalia�o	
MP50	Implementar um painel de especialistas para definir os crit�rios t�cnicos e de qualifica�o dos fornecedores.	Departamento de Consultoria	
MEDIDAS DE CONTING�NCIAS			
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL	
MC46	Revisar e retificar os crit�rios de sele�o em caso de reclama�es ou contesta�es.	Comiss�o de Sele�o	
MC47	Estabelecer contratos contingenciais com fornecedores alternativos qualificados.	Gestor de Contratos	
R07 - INSUFICI�NCIA NA DIVULGA�O DO PROCESSO DE SELE�O, RESULTANDO EM POUCOS CONCORRENTES E MENOR COMPETITIVIDADE.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Moderado	N�vel de risco: Alto	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D25	Potencial aumento de custos devido � falta de op�es competitivas.	Moderado	
D26	Sele�o de fornecedores menos adequados devido ao baixo n�mero de ofertas.	Moderado	
D27	Questionamentos sobre a transpar�ncia e imparcialidade do processo de sele�o.	Significativo	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL	
MP43	Expandir os canais de divulga�o das licita�es para alcan�ar um p�blico mais amplo de fornecedores potenciais.	Departamento de Comunica�o	
MP44	Promover sess�es de esclarecimento e webinars para fornecedores potenciais, incentivando maior participa�o.	Comiss�o de Licita�o	
MP45	Estabelecer parcerias com associa�es de classe para disseminar informa�es sobre processos de sele�o.	Gest�o de Contratos	
MEDIDAS DE CONTING�NCIAS			
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL	
MC41	Reavaliar e reabrir o processo de sele�o caso o n�mero de participantes seja significativamente baixo.	Comiss�o de Licita�o	
MC42	Negociar condi�es mais favor�veis com os fornecedores participantes para compensar a baixa competitividade.	Gestor de Contratos	
R08 - DESQUALIFICA�O DE FORNECEDORES POR QUEST�ES DOCUMENTAIS DEVIDO � FALTA DE CLAREZA OU ESPECIFICIDADE NAS EXIG�NCIAS.			
Probabilidade: Moderado	Impacto: Alto	N�vel de risco: Alto	Tratamento: Mitigar



DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D22	Redução do número de concorrentes qualificados devido à falta de entendimento das exigências.	Moderado
D23	Contestações e reclamações formais sobre o processo de qualificação.	Significativo
D24	Possibilidade de atrasos na seleção e no início do contrato devido à necessidade de reavaliação das propostas.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP38	Revisar e clarificar todos os requisitos documentais em linguagem acessível e detalhada.	Equipe de Licitações
MP39	Fornecer um guia de orientação para os proponentes sobre como apresentar a documentação exigida.	Setor de Comunicação
MP40	Realizar auditorias prévias nas documentações exigidas para identificar e corrigir ambiguidades.	Comissão de Avaliação

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC36	Proporcionar prazos adicionais para a correção de documentações, se necessário, antes da desqualificação.	Comissão de Licitações
MC37	Implementar uma fase de perguntas e respostas para resolver dúvidas dos fornecedores antes do fechamento das submissões.	Gerente de Projeto

R09 - IMPRECISÃO NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, PODENDO RESULTAR NA SELEÇÃO DE UMA PROPOSTA MENOS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D19	Contratação de serviços que não oferecem o melhor valor por dinheiro.	Significativo
D20	Comprometimento da qualidade dos serviços fornecidos ao município.	Moderado
D21	Possíveis aumentos de custos devido à necessidade de alterações contratuais para atingir os objetivos desejados.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP33	Estabelecer critérios de avaliação claros e objetivos que reflitam as necessidades e prioridades do município.	Comissão de Avaliação
MP34	Treinar a equipe responsável pela análise de propostas para garantir a aplicação consistente dos critérios.	Departamento de Recursos Humanos
MP35	Utilizar uma matriz de avaliação para garantir uma comparação objetiva e transparente entre as propostas.	Equipe de Licitações

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC31	Solicitar reavaliação das propostas se discrepâncias significativas forem identificadas.	Comissão de Avaliação
MC32	Ajustar contratos com fornecedores para remediar áreas onde as propostas selecionadas falharam em atender aos requisitos.	Gestor de Contratos

R10 - RISCO DE NÃO CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CORRENTE, ACARRETANDO IMPUGNAÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Probabilidade: Alto Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D16	Retardamento do processo devido a impugnações legais e revisões obrigatórias.	Significativo
D17	Anulação de contratos já estabelecidos levando a reinício do processo de seleção.	Catastrófico
D18	Impacto negativo na reputação do município e questionamentos sobre a governança.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP28	Realizar auditorias legais regularmente durante o planejamento para garantir conformidade total.	Departamento Jurídico
MP29	Atualizar constantemente os procedimentos internos a fim de refletir as mudanças nas legislações aplicáveis.	Comissão de Compliance
MP30	Incluir especialistas em legislação nas equipes de planejamento e seleção para assegurar a conformidade.	Gestão de Recursos Humanos

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC26	Estabelecer parcerias com órgãos reguladores para orientar e ajustar os processos sempre que necessário.	Gestor de Projetos
MC27	Manter um fundo de contingência para custear eventuais revisões e readequações legais.	Departamento Financeiro

3.3 – RISCOS RELACIONADOS A: GESTÃO DE CONTRATOS

R11 - INADEQUADO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RESULTANDO EM FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D13	Execução abaixo do padrão esperado, impactando a qualidade dos serviços prestados.	Significativo	
D14	Possibilidade de multas ou penalidades contratuais por não cumprimento de termo contratual.	Moderado	
D15	Atrasos no cronograma original devido à necessidade de correções e retrabalho.	Significativo	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MP23	Estabelecer um cronograma detalhado e protocolar de monitoramento regular dos contratos.	Gestor de Contratos	
MP24	Formar e capacitar uma equipe dedicada de fiscalização para acompanhamento contínuo das obrigações contratuais.	Recursos Humanos	
MP25	Implementar sistemas de auditoria interna para controle e avaliação dos serviços prestados.	Auditoria interna	
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MC21	Revisar contratos e aplicar mudanças necessárias para reforçar cláusulas de fiscalização.	Departamento Jurídico	
MC22	Negociar com fornecedores para resolução rápida de inconformidades identificadas na execução.	Negociador de Contratos	
R12 - ATRASOS NOS PAGAMENTOS AO FORNECEDOR DEVIDO A FALHAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, AFETANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D10	Interrupção dos serviços devido à falta de pagamento, afetando usuários e beneficiários.	Significativo	
D11	Reputação danificada junto aos fornecedores, tornando futuros processos de contratação mais difíceis.	Moderado	
D12	Imposições de penalidades contratuais por descumprimento de prazos de pagamento.	Significativo	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MP18	Estabelecer um sistema automatizado para acompanhamento de prazos de pagamento e alertas.	Tesouraria	
MP19	Capacitar a equipe administrativa em relação à importância e procedimentos de processamento de pagamentos.	Recursos Humanos	
MP20	Realizar reuniões periódicas de revisão de processos para identificar e resolver gargalos no fluxo de pagamento.	Departamento Financeiro	
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS			
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL	
MC16	Negociar termos de pagamento prolongados com fornecedores para contornar atrasos temporários.	Gestor de Contratos	
MC17	Implementar um fundo de contingência para cobrir pagamentos atrasados e evitar interrupções nos serviços.	Departamento Financeiro	
R13 - FALTA DE MECANISMOS EFICAZES PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, POTENCIALIZANDO DESENTENDIMENTOS CONTRATUAIS.			
Probabilidade: Moderado	Impacto: Alto	Nível de risco: Alto	Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO	SEVERIDADE	
D07	Escalação dos conflitos, resultando em entraves na execução dos contratos.	Significativo	
D08	Maior consumo de tempo e recursos para mediação e resolução das disputas.	Moderado	

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D09	Interrup�o potencial dos servi�os devido a disputas n�o resolvidas.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MP13	Incorporar cl�usulas contratuais claras e detalhadas relativas � resolu�o de conflitos.	Departamento Jur�dico
MP14	Estabelecer um comit� de resolu�o de conflitos para tratar de disputas de forma r�pida e eficaz.	Gestor de Contratos
MP15	Oferecer treinamento em resolu�o de conflitos para gestores de contratos e equipes relevantes.	Recursos Humanos

MEDIDAS DE CONTING�NCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MCT1	Convocar mediadores externos para facilitar a resolu�o em casos de conflitos complexos.	Gestor de Contratos
MCT2	Revisar e ajustar as pol�ticas de resolu�o de conflitos em resposta a experi�ncias anteriores.	Comit� de Resolu�o

R14 - INCAPACIDADE DE AJUSTAR O CONTRATO EM RESPOSTA A MUDAN AS NAS NECESSIDADES OU CONDI OES, LEVANDO   INEFICI NCIA.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto N vel de risco: Cr tico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D04	Servi�os contratados que n�o atendem mais �s novas demandas do munic�pio.	Significativo
D05	Desperd�cio de recursos devido � execu�o de contratos que n�o se alinham com as necessidades atuais.	Moderado
D06	Insatisfa�o dos usu�rios finais devido � falta de adapta�o dos servi�os �s suas necessidades.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MP08	Incluir cl�usulas de flexibilidade nos contratos que permitam ajustes r�pidos de escopo e termos.	Departamento Jur�dico
MP09	Realizar revis�es peri�dicas dos contratos para garantir que continuam alinhados �s prioridades do munic�pio.	Gestor de Contratos
MP10	Manter uma comunica�o constante com as partes interessadas para antecipar mudan�as nas necessidades.	Gestor de Projetos

MEDIDAS DE CONTING�NCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MC06	Cria�o de um comit� de revis�o de contratos para r�pida resposta a altera�es necess�rias.	Comit� de Contratos
MC07	Negociar acordos de aditamento de contrato com fornecedores para maior adaptabilidade.	Gestor de Contratos

R15 - INADEQUADA ATUALIZA O DE CL USULAS CONTRATUAIS   LUZ DE NOVAS REGULAMENTA OES, RESULTANDO EM N O CONFORMIDADE LEGAL.

Probabilidade: Alto Impacto: Muito alto N vel de risco: Cr tico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D01	Penalidades legais e multas devido ao n�o cumprimento das regulamenta�es atuais.	Catastrofico
D02	Interrup�o dos contratos para adequa�o �s novas exig�ncias legais.	Significativo
D03	Reputa�o prejudicada devido � percep�o de m� gest�o e inefici�ncia.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MP03	Manter uma equipe jur�dica atualizada sobre as mudan�as nas regula�es e sua aplica�o nos contratos.	Departamento Jur�dico
MP04	Incluir cl�usulas que permitam revis�es autom�ticas em resposta a novas regulamenta�es.	Comiss�o de Contratos
MP05	Realizar workshops regulares para gestores de contratos sobre atualiza�es legais.	Gestor de Recursos Humanos

MEDIDAS DE CONTING�NCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONS�VEL
MC01	Estabelecer um comit� de revis�o cont�ua de contratos para ajustes r�pidos quando necess�rio.	Comit� de Revis�o
MC02	Negociar condi�es de ajuste de contrato com fornecedores em caso de mudan�a regulat�ria significativa.	Gestor de Contratos

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

RISCO	DATA	MEDIDA	AÇÃO
-------	------	--------	------

Iguatu / CE, 30 de janeiro de 2026



JOSÉ HILTON DE SOUZA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS